

# UMA INVESTIGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DA PADRONIZAÇÃO DE EMBALAGENS COMO UM ELEMENTO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS: O CASO DAS AÇÕES EMPREENDEDORAS DA CEASA-PE

*Autores:*

Paula Janaína Gomes Albuquerque<sup>1</sup>

Tales Wanderley Vital<sup>2</sup>

Almir Silveira Menelau<sup>3</sup>

Walber Santos Baptista<sup>4</sup>

**Resumo:** Este artigo tem o objetivo de investigar a obrigatoriedade do uso de embalagens padronizadas, como elemento de qualidade e inovação nas ações empreendedoras do setor de hortifruticultura da CEASA-PE. Alguns conceitos como embalagem, padronização, qualidade e inovação foram abordados, permitindo uma contemplação de estudos necessários à pesquisa, como também, alguns teóricos como Symantob e Lippi (2003), Drucker (2003), Cunha (2010), Tid, Bessant e Pavitt (2008) e outros, lastrearam tais fundamentações; foram incluídas Leis e Decretos Federais e Estaduais que nortearam a temática propriamente dita, tais como Brasil (2000a; 2000b; 2000c; 2001; 2002; 2007; 2009) e Pernambuco (2001). A pesquisa foi do tipo ‘qualitativa’ a partir de um estudo de caso específico; foram usados questionários que foram aplicados aos permissionários-atacadistas cadastrados, numa amostra de acessibilidade de, aproximadamente, 45% do total. O levantamento identificou o perfil desses permissionários-atacadistas e sua percepção sobre os benefícios e desvantagens do emprego do inovador ‘Programa Horti & Fruti Qualidade’, da CEASA-PE. A análise dos dados coletados identificou que o uso obrigatório das embalagens encontra resistência de utilização pelos usuários, embora, em alguns produtos pesquisados, já se consiga identificar certa contribuição das embalagens para redução do desperdício e melhoria na qualidade desses produtos para a comercialização.

**Palavras-chave:** CEASA-PE. Inovação Tecnológica. Padronização de Embalagens. Qualidade do Produto. Empreendedorismo Industrial.

**Abstract:** This article aims to investigate the mandatory use of standardized packaging, as an element of quality and innovation in entrepreneurial activities of the hortifruticulture sector of the CEASA-PE. Some concepts such as packaging, standardization, quality and innovation have been addressed, allowing a contemplation of studies necessary for the research, as well

---

<sup>1</sup> Administradora (FAFICA/PE), Mestra em Administração e Desenvolvimento Rural (UFRPE) e Prof.<sup>a</sup> Assistente da UNIP/Caruaru-PE. E-mail: paula\_83\_@hotmail.com

<sup>2</sup> Agrônomo (UFRPE), Doutor em Economia (UFPE), Prof. Associado do PADR/UFRPE. E-mail: talesvital@hotmail.com

<sup>3</sup> Agrônomo (UFRPE), Doutor em Economia (UFPE), Prof. Adjunto do PADR/UFRPE. E-mail: almirmenelau@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Administrador de Empresas (UPE) e Economista Rural (UFRPE), Mestre em Administração e Desenvolvimento Rural (UFRPE), Prof. Assistente da UAST/UFRPE. E-mail: bwalber@yahoo.com.br

as some theorists such as Symantob and Lippi (2003), Drucker (2003), Cunha (2010), Tid, Bessant and Pavitt (2008) and others, based such reasoning; included Federals and State Laws and Decrees that guided the theme itself, such as Brazil (2000a, 2000b, 2000c, 2001, 2002, 2007, 2009) and Pernambuco (2001). The research was a qualitative, from a case study, having been used questionnaires that were applied to permittees-wholesalers registered in a sample accessibility of approximately 45% of the total. The survey identified the profile of wholesalers-permittees and their perceptions about the benefits and disadvantages of the use of innovative Program Horti & Fruti Quality, CEASA-PE. The data analysis identified that the mandatory use of packaging is resistance to use by users, although in some products surveyed, it has been able to identify certain contribution of packaging to reduce waste and improve the quality of these products to commercialization.

**Keywords:** CEASA-PE. Technological Innovation. Standardization of Packaging. Product Quality. Industrial Entrepreneurship.

## INTRODUÇÃO

Atualmente um dos maiores desafios no mundo corporativo refere-se à inovação que, segundo Symantob e Lippi (2003), se trata de uma iniciativa que surge como uma novidade para uma organização e para o mercado trazendo resultados econômicos quer sejam no setor de gestão ou no de processos. Neste contexto, a inovação surge então como o fator-chave de competitividade no mercado, seja este na indústria, no comércio, no serviço e na agricultura, sendo em especial, o de hortifrutícolas nos Centro de Abastecimento e Logística do Brasil, as CEASAS brasileiras.

Para que as CEASAS pudessem estabelecer um sistema de classificação, se fez necessário definir normas e padrões que determinassem a natureza e a qualidade dos produtos. O Programa Brasileiro para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens dos Hortigranjeiros, implantado na Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP), serviu como referência para as normas reguladoras (MELO, 2003).

Segundo a Instrução Normativa nº 09, do Ministério da Agricultura (BRASIL, 2001) que estabelece as dimensões das caixas plásticas dos produtos hortifrutícolas, utilizados para consumo humano, devem ser classificados, embalados em caixas higienizadas e com rótulo de identificação da origem do produto e de seu peso (MELO, 2003).

À luz da suprarreferida Instrução Normativa, as embalagens passaram a ser o instrumento ideal de proteção e movimentação do produto, do produtor ao consumidor final. Além disso, as embalagens poderiam ser retornáveis ou descartáveis. As retornáveis deveriam ser higienizadas e esterilizadas, permitindo o empilhamento, em paletes, medindo 1,00m x 1,20m. As descartáveis serão novas e de único uso (BRASIL, 2000c).

Neste contexto, a Direção do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA-PE) detectou essa necessidade de modernização dos seus produtos, se antecipou às exigências da legislação sobre o uso de embalagens adequadas para os hortifrutícolas, determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (BRASIL, *s.d.*), implantou o Programa *Horti & Fruti* Qualidade (que será chamado aqui por Programa H&FQ).

Esse artigo tem por objetivo geral de investigar a obrigatoriedade do uso de embalagens padronizadas, como elemento de qualidade e inovação, nas ações empreendedoras no setor de hortifruticultura da CEASA-PE; além dos objetivos específicos que podem ser destacados: a) analisar de que forma a inovação foi percebida e aceita pelos permissionários da CEASA-PE; e b) identificar de que forma essa inovação continua sendo percebida e quais os benefícios que traz para estes permissionários.

Este artigo está dividido e estruturado em seis partes, sendo a primeira, a introdução; a segunda, o referencial teórico; a terceira, os materiais e métodos; a quarta, a análise dos resultados; a quinta, a conclusão; e a sexta e última parte, as referências.

## **1 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **1.1 CEASA-PE e o Programa *Horti & Fruti* Qualidade**

Até o final da década de 1950, o Brasil não possuía nenhum sistema de abastecimento alimentar numa central de distribuição organizada. O comércio de alimentos nas grandes cidades se realizava de forma dispersa nos mercados públicos e feiras livres, o que dificultava a implementação de melhorias nos serviços oferecidos (LAGES, 2010; CUNHA, 2010).

No início dos anos 1960, com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), foi criada a Central de Abastecimento de Pernambuco S/A (CAPESA); com sede em Recife, esta central foi resultado de estudos realizados por vários técnicos e culminou em um Sistema Nacional de Abastecimento, conforme explicam Lages (2010) e Cunha (2010).

Após surgir em 1962, a CEASA/PE foi a pioneira no Brasil em montagem de um sistema central de distribuição e comercialização de hortícolas e produtos derivados. Em 1963 passou a atuar no Nordeste e passou a ser denominada como Central de Abastecimento do Nordeste S/A (CANESA), confirma Pontual (2007).

Em 1964, com o golpe militar, os dirigentes da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da CANESA foram afastados e somente em 1968 as obras foram

retomadas sobre a denominação Central de Abastecimento do Recife (CARE), (PONTUAL, 2007).

Em 1972, com o Decreto Federal nº 70.502/1972 (BRASIL, 1972) é criado o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (SINAC), tendo apoio técnico-administrativo da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), ratifica Pontual (2007), confirmando que todas as vinte e uma CEASAS nacionais deveriam usar estes parâmetros em âmbito nacional.

Em 1973, a CARE muda de razão social para Centrais de Abastecimento de Pernambuco S/A – CEASA-PE e, um ano depois, a SUDENE transfere seu controle acionário para a COBAL. Este controle, em 1987, passa para o Governo do Estado de Pernambuco. Pela Lei Estadual nº 10.208, de 28 de agosto de 1988, é autorizado a incorporação da CEASA-PE pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (CAGEPE).

Em 1996, a CAGEPE muda a razão social para Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco – CEAGEPE, onde finalmente a CEASA-PE foi incorporada (PONTUAL, 2007). Em 2000, através da Lei Estadual nº 11.743, de 2001 (PERNAMBUCO, 2001), a CEASA-PE é instituída uma Organização Social (OS) de direito privado, sem fins lucrativos. Em 2004, passa a ser qualificada como Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco (CEASA-PE), vinculada à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

Para Pontual (2007) a criação da CEASA-PE pode ser considerada como marco inicial do processo de modernização do setor de comercialização dos produtos mais procurados pela população, em todos os níveis, servindo de modelo para todo o Brasil. Hoje, Pernambuco ocupa o primeiro lugar nas regiões Norte e Nordeste e a quarta colocação no *ranking* nacional relativo ao volume de vendas. O entreposto abastece atualmente cerca de 70% da população do Recife, 60% da Região Metropolitana e 60% do Estado.

A CEASA –PE conta com programas sociais que beneficiam a população com menor renda de Recife e Região Metropolitana, tais como: ‘Programa Contra o Desperdício’, ‘Leite de Todos’ e ‘Sopa Amiga’ (CEASA-PE, *s.d.*)

Em 2001 pesquisadores do agronegócio hortifrutícola da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE visualizaram a necessidade de modernização dos padrões comerciais da CEASA-PE, criando o Programa H&FQ.

O Programa H&FQ tem como propósito melhorar os padrões comerciais e embalagens dos produtos hortifrutícolas; atender a qualidade alimentar dos consumidores e às novas exigências legais do Governo Brasileiro (Decreto 3.664/00 – BRASIL, 2000a; Lei 9.972/00 – BRASIL, 2000b) que regulamenta e torna obrigatória em todo território nacional a

classificação dos produtos vegetais e seus subprodutos, destinados ao consumo humano (BRASIL, 2007). A CEASA-PE passou a usar como referência as normas reguladoras o Programa Brasileiro para Melhorias de Padrões Comerciais e Embalagens dos Hortigranjeiros.

Os técnicos da CEASA-PE e da Empresa de Abastecimento e Extensão Rural do Estado de Pernambuco (EBAPE) receberam treinamento especializado, oferecido pela equipe do Centro de Qualidade em Horticultura da CEAGESP (CEAGESP, *s.d.*; MELO, 2003). Os primeiros produtos inseridos no programa foram: tomate, laranja, e posteriormente, mamão, melão, abacate, pimentão, repolho, cenoura e abacaxi.

O objetivo geral do Programa H&FQ é o de melhorar os padrões comerciais e a qualidade alimentar dos produtos hortifrutícolas comercializados na central atacadista de Pernambuco (CEASA-PE, *s.d.*). Os objetivos específicos são: identificar os principais pontos críticos e as oportunidades que se apresentam na cadeia produtiva do agronegócio de hortifrutícolas, apontando as soluções para que seja possível melhorar a qualidade dos produtos e serviços das empresas atacadistas existentes no complexo da CEASA-PE e capacitar produtores atacadistas e operadores de mercado, visando elevar seu patamar tecnológico e agregar valor aos produtos do agronegócio hortifrutícola (MELO, 2003).

## **1.2 Inovação Como o Elemento-Chave do Processo**

A inovação é sempre vista como algo difícil para mudar os hábitos e interesses já estabelecidos, de forma que as demandas locais por mudanças não criam condições necessárias para a inovação. A rivalidade competitiva estimula as empresas a investir em inovação e mudança, uma vez que a própria existência da empresa fica ameaçada se não a fizer (TIDD; BESSANT; PAVITT, 2008).

Todavia, por que se deve inovar? Segundo Vico Mañas (2001), deve-se primeiro por causa do ‘empreendimento’, o que implica em mudanças no produto, serviço, mercado e negócios; em segundo plano, pela ‘estrutura’, ou seja, por causa da realocação de pessoal, hierarquias, unidade de negócios, departamentalização e redes; em terceiro, pela introdução de ‘tecnologias’, as quais permitem mudanças de processos, equipamentos, relação homem-máquina ou máquina-máquina; e, em quarto e último, por causa do ‘comportamento’, ou seja, pelas mudanças de atitude e habilidade das pessoas, incluindo o conhecimento.

Schumpeter (1961; 1988), por sua vez, deixou um conselho bastante pertinente, o que pode ser entendido que uma invenção só se torna uma inovação, quando é aplicada a

processos industriais; deste modo, inventa-se primeiro e inova-se depois; primeiro são testados os protótipos para que se chegue a um produto final, devidamente testado e novo.

Maillet (1968, *apud* BAPTISTA, 2011, p. 66) adverte sobre a inovação como um ato positivo, pois, segundo o autor, “exige, por via de regra, esforço, acarreta frequentemente riscos e não pode ser obra de homens que não tenham temperamento de empresário, no sentido etimológico do termo” (sic) – aqui sendo utilizado o termo no sentido socioeconômico (como previu SCHUMPETER, 1961; 1988) e não no sentido jurídico, meramente conceitual e técnico com a vinculação apenas da empresa.

Tidd, Bessant e Pavitt (2008) apresentam o modelo de inovação baseando-se no Modelo de Roy Rothwell (*apud* TIDD; BESSANT; PAVITT, 2008), pesquisador de gestão da inovação, que mostra que o processo inovador é evolutivo e passa por diversas gerações, sendo explicado no a seguir:

Segundo Tidd, Bessant e Pavitt (2008), as primeiras e segundas gerações tratam de processos de inovação apresentando modelos lineares mais simples, com influxo de necessidades, apenas dando estímulos ao emprego da tecnologia.

A terceira geração está relacionada a um modelo de inovação baseado em ligação na rede, onde ocorre interação e troca de informações entre os participantes deste processo. Já a quarta geração esta relacionada a um modelo paralelo de integração dentro da empresa, tanto na cadeia de valor com fornecedores, quanto com consumidores exigentes e ativos existindo uma integração entre todos os elos da cadeia. A quinta e última geração está relacionada a um modelo de inovação mais abrangente e constante, onde os sistemas encontram-se integrados, com um *networking* abrangente e inovação contínua.

As inovações podem variar bastante em escala, natureza, grau de novidade e outros, mesmo assim é possível identificar alguns fatores semelhantes no processo.

### **1.3 Qualidade Baseada na Embalagem Como Elemento Diferenciador**

A embalagem é um elemento contributivo às estratégias de *marketing* ligadas ao produto, às de distribuição e logísticas, às de facilitação ao manuseio e às de identificação dos produtos em diversos *displays*; sejam esses produtos industriais ou advindos da agroindústria, que possibilita melhor estocagem nos armazéns (otimização no setor atacadista) e a localização dos produtos nas prateleiras, nas gôndolas dos supermercados, além de permitir uma melhor visualização do *facing* (face/rosto do produto em exposição, setor varejista). A

embalagem, finalmente, permite a utilização de um produto com os menores impactos e com um tempo de vida útil (*shelf life* de produtos perecíveis, por exemplo) maior.

Numa definição mais ampla, pode-se dizer que a embalagem é o conjunto de artes, ciências e técnicas usadas na preparação das mercadorias, visando a melhoria no transporte, armazenagem, distribuição, venda e consumo, ou ainda como meio de assegurar a entrega de um produto em boas condições ao menor custo global (MOURA; BANZATO, 2000, *apud* PEDELHES, 2005, p.01).

Explica Pedelhes (2005), que as funções da embalagem são a de conter, proteger e comunicar, entendendo a função de contenção como a de “servir como receptáculo, por exemplo, quando ocorre do produto vazar da embalagem, esta função não foi cumprida” (PEDELHES, 2005, p.2); entendendo função de proteção como a de “possibilitar o manuseio do produto até o consumo final, sem que ocorra danos na embalagem, e/ou produto” (sic) (PEDELHES, 2005, p.2); e a função de comunicação como a de “permitir levar a informação, utilizando diversas ferramentas, como símbolos, impressões, cores, RFID [identificação via radiofrequência]” (sic) (PEDELHES, 2005, p.3).

Uma das principais urgências normativas é o ganho com a substituição de materiais extraídos das florestas (como as caixas em madeira) por caixas plásticas; explica Bonow (*apud* BRASIL, 2009, p. 01) que “[...] essa substituição reduzirá custos, já que as caixas de plástico são reutilizáveis e possibilitam o manuseio mais adequado dos vegetais” e “Substituindo-se as caixas de madeira por materiais reutilizáveis e higienizáveis, evita-se também a demanda por produtos florestais”.

Assim, é importante realizar a padronização (standartização) das embalagens para que possam ser reutilizáveis e recicláveis; para que permitam a diminuição dos custos de comercialização; reduzindo a diferenciação entre os produtos de uma mesma categoria; para que tenham praticidade no reconhecimento e localização; para que promovam o mínimo de impacto ambiental; e que seja um elemento facilitador de estocagem nos armazéns, depósitos e prateleiras dos centros varejistas.

## **2 METODOLOGIA**

### **2.1 Sobre a Pesquisa**

A pesquisa realizada foi baseada em um estudo de caso, de caráter exploratório e qualitativa. Nesta pesquisa, *a priori*, buscou-se inquirir o universo dos permissionários-

atacadistas cadastrados no site da CEASA-PE; porém, houve recusa de alguns desses agentes econômicos, a qual foi respeitada e, desta forma, também foram respeitados tais atores sociais, excluindo-os às entrevistas.

A amostragem, além de ser definida por acessibilidade (GIL, 2009), também foi estabelecida por conglomerado, utilizando um modelo não-probabilístico de investigação (BRUNI, 2011). A Tabela 01 apresenta o quantitativo dos permissionários-atacadistas cadastrados, o produto pesquisado e o seu respectivo percentual da amostra, dados estes que lastrearam a pesquisa.

Produto	Permissionários-Atacadistas cadastrados	Permissionários-Atacadistas pesquisados (*)	Cadastro x Pesquisa
Abacate	05	03	60%
Laranja	78	26	33,34%
Mamão	42	20	47,62%
Melão	38	18	47,37%
Tomate	30	19	63,34%
Total	193	86	44,56%

Tabela0 1 - Relação de produtos e permissionários-atacadistas registrados na CEASA-PE.

Fonte: Site da CEASA-PE (2011), adaptado pelo autor.

(\*) A definição de permissionários-atacadistas pesquisados foi consequência da disposição destes em participar da pesquisa, uma vez que todos foram procurados para responder à pesquisa.

## 2.2 O Programa Horti & Fruti Qualidade (Programa H&FQ)

Deve-se ressaltar que a metodologia aplicada pelo Programa H&FQ difere do Programa Brasileiro e dos demais programas, pois, sem desconsiderar a importância da ação em toda a cadeia produtiva com ênfase no produtor rural, o segmento de mercado escolhido como ponto de partida é o atacadista.

Fazem parte deste Programa os permissionários e fornecedores da CEASA-PE. As empresas participantes do Programa são identificadas com a marca e adesivos específicos, recebendo ainda treinamento relativo à padronização, embalagem e manuseio dos produtos, para garantir a qualidade do produto no contexto do Programa e da empresa (MELO, 2003).

Desta forma, a pesquisa foi desenvolvida tendo por base a aplicação do Método *Survey*, utilizando-se de questionários; buscou-se informações dos atacadistas sobre a percepção dos mesmos ao Programa H&FQ e de que forma estão percebendo os benefícios (ou não) gerados pelas mudanças na comercialização dos produtos hortifrutícolas, pelo fato de que estão sendo usadas as caixas padronizadas na CEASA-PE.

O Modelo Analítico adotado foi o da quarta geração de Tidd, Bessant e Pavitt (2008), que apresentam um modelo paralelo, fazendo a integração dentro da empresa (tanto na cadeia

de valor com fornecedores, quanto para com os consumidores exigentes e ativos (parcerias e alianças).

A integração dentro da empresa (Programa H&FQ) ocorre com a relação entre os atacadistas e a administração da CEASA-PE, os fornecedores são os produtores; e os consumidores, exigentes e ativos, são os supermercados, que são o elo da cadeia de valor que exige a mudança em toda a cadeia de hortifrutícolas, como pode ser observado na Figura 1.

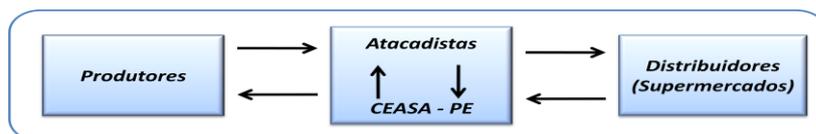


Figura 1 – Gestão da inovação com a embalagem de hortifrutícolas na CEASA-PE (2011).  
Fonte: Adaptação do modelo de Tidd, Bessant e Pavitt (2008).

O presente estudo aborda a relação entre os atacadistas-permissionários e a CEASA-PE, uma vez que o Programa H&FQ tem a preocupação de fazer um trabalho voltado para este grupo, pois acreditam que as mudanças ocorridas geram impactos a todos os demais elos da cadeia, anteriores (produtores) e posteriores (distribuidores), devido a sua influência no setor hortifrutícola.

A situação da gestão dessa inovação foi analisada a partir dos benefícios e desvantagens registrados pelos mesmos, dentro das variáveis indicadas no modelo analítico, com uso de tabulação dos dados com planilhas do Programa MS EXCEL, a partir do uso da estatística descritiva aplicada ao caso (BRUNI, 2011).

## 2.3 Materiais e Métodos

Para atender aos objetivos da pesquisa foram definidas as seguintes etapas estabelecidas no questionário: *i)* Perfil dos permissionários-atacadistas em relação a: gênero, faixa etária, grau de escolaridade e renda média; *ii)* Percepção dos benefícios e desvantagens do emprego da inovação em relação a: volume de compras; facilidade de transporte e qualidade; aumento de despesas, conservação e classificação dos produtos; exigência dos compradores e consumidores; volume de vendas e gestão.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 3.1 Quanto ao Perfil

- Gênero = O perfil dos permissionários-atacadistas investigados é o seguinte: 86% é do sexo masculino e 14% é do sexo feminino, representando um número baixo de mulheres em cargos de gerência nas empresas pesquisadas. O que pode ser observado é que nas empresas que tinham mulheres na administração havia maior aceitação com relação às mudanças ocorridas na CEASA-PE.
- Faixa etária = 53% do total pesquisado tinham idade entre 30 a 49 anos. No setor de abacate, que apresentou maior idade, observou uma rejeição maior as mudanças advindas com o Programa H&FQ, em contra-partida o setor de laranja apresentou menor faixa etária entre os entrevistados e maior aceitação às mudanças. Desta forma a faixa etária é um fator importante de aceitação (ou não) das mudanças propostas pela CEASA-PE.
- Grau de escolaridade = 69% dos entrevistados não completaram o ensino fundamental. Isto é preocupante, pois não foi encontrado na CEASA-PE mecanismos para reverter este processo. Em função disso, realizam seus processos de negociação com dificuldade e não conseguem visualizar os resultados alcançados pelo Programa H&FQ. No setor de laranja, 77% do total, tinham, à época, apenas o fundamental incompleto; 15% tinham fundamental completo; e 8% tinham o ensino médio completo; tendo consciência contribui ou atrapalha nas negociações feitas. Já os do setor de abacate apresentam um duro agravante: 33% desses agentes eram, à época, analfabetos; outros 67% tinham o ensino fundamental incompleto – justificaram a falta de oportunidade estudantil.
- Renda média = Os entrevistados informaram não saberem ao certo quanto faturam mensalmente, estipulando um valor aproximado, pois, afirmaram não fazer anotações sobre as compras e vendas e que na maioria das vezes o apurado é para pagar as despesas básicas. Entre as rendas estipuladas 63% corresponde a faixa entre R\$ 1.001,00 a 3.000,00, outros 22% possuem renda entre R\$ 3.000,01 a 5.000,00, outros 9% estipularam sua renda entre 5.000,01 a 10.000,00, acima de R\$ 10.000,00, apenas representam a renda de 2% dos entrevistados. O que foi observado é que não informam os valores exatos, ou por medidas de segurança (não revelação dos dados) ou, ainda, por não realizarem controle de suas compras e vendas, deixando, deste modo dúvidas por definir a sua renda média mensal, desses entrevistados 2% não quiseram informar a sua renda.

### **3.2 Quanto à Percepção dos Benefícios e Desvantagens do Emprego da Inovação**

- Volume de compras = Os entrevistados realizavam o gerenciamento de suas compras, em maior parte, pelos preços dos produtos que eram comercializados na semana, fazendo a relação entre oferta e demanda. O volume de compras apresentou declínio em todos os setores pesquisados, com exceção do setor de tomate que ficou estável; o setor de tomates recebeu mais vantagens financeiras na adesão ao Programa, pois, muitos deles relataram que compravam do produtor em caixas de 30 kg e repassam para os clientes nas caixas padronizadas na CEASA-PE com 25 kg, tendo um ganho de 5 kg por caixa.
- Facilidade de transporte e qualidade = Os permissionários-atacadistas (33%) relataram que o cliente tinha uma percepção de maior garantia de qualidade do produto. 3% dos entrevistados destacaram as vantagens na facilidade em descarregar a mercadoria; 29% dos entrevistados informaram sobre a rapidez no processo com ganhos na produtividade, pois, antes, grande parte da carga já chegava estragada na CEASA-PE; um grupo dos investigados (1,5% do total) também informou sobre a diminuição do esforço físico (fadiga) dos colaboradores responsáveis pela descarga do produto.
- Aumento de despesas, conservação e classificação dos produtos = Entre as desvantagens percebidas pelos permissionários-atacadistas, destacam-se: o aumento nas despesas, com 62%; o aumento de ataques por insetos e roedores, com 7%; as dificuldades na classificação dos produtos, com 6%; e 25% não quiseram comentar sobre as desvantagens, informando não conseguir identificar nenhuma ou por não acreditar que possam ser dadas soluções para as mesmas.
- Exigência dos compradores e consumidores = A maioria dos clientes não exigia este tipo de embalagem, pois, apenas os supermercados obrigavam essa mudança. Com a imposição da CEASA-PE em obrigar a comercialização dos seus produtos nas caixas padronizadas, os permissionários-atacadistas adequaram-se às novas exigências desse mercado e das obrigações legais, permitindo atender assim as expectativas daqueles clientes. Os supermercadistas preferem que as mesmas embalagens sejam utilizadas desde o produtor até chegar as gôndolas, diminuindo o manuseio e aumentando o ciclo de vida dos produtos, com melhoria na qualidade.
- Volume de vendas = O único setor que manteve o mesmo padrão de vendas em quilos foi o tomate, obtendo, conseqüentemente, mais lucro. Os demais setores apresentaram diminuição nas vendas em kg, porém, foi relatado pelos atacadistas que, mesmo com a redução das vendas, como o desperdício foi diminuído, houve compensação com esta

redução. Antes compravam mais e o produto se estraga ainda mais; hoje é possível realizar uma melhor compra e negociação.

- Gestão = Entre os que quiseram opinar, 42%, percebem que a estrutura física da CEASA-PE precisa de melhorias, para que as caixas estivessem sendo usadas em um ambiente adequado. Outros 27% informaram que seria interessante reduzir o valor cobrado pelas caixas, visto que estava prevista esta redução no início da implantação, quanto maior fosse o número de caixas higienizadas e lavadas menor seria o custo unitário e somente 5% dos pesquisados falaram da importância de ter mais fornecedores para as caixas, obtendo melhores preços, mecanismo óbvio da concorrência pura e da quebra do monopólio instituído, prejudicial ao sistema.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo realizado permitiu analisar o Programa H&FQ, sua atuação e determinar de que forma o mesmo é percebido pelos permissionários-atacadistas da CEASA-PE. Tal Programa teve importância singular, com atuação proativa e inovadora junto aos seus membros, adaptando a CEASA-PE às mudanças no setor hortifrutícola brasileiro; deste modo, tornou-se pioneira no que se refere às normas exigidas por Lei com relação ao uso de caixas padronizadas, bem como, realizar a lavagem e higienização das caixas retornáveis.

Sabendo que não são capazes de decidirem seu destino quanto ao programa (visto que há um cumprimento e imposições de Leis, normas e regulamentos), são incapazes de entender os processos de gestão mais modernos (algo limitante em função da baixa escolaridade); a baixa estima permite que eles creiam que sua opinião seja desprezível, já que a coordenação do Programa H&FQ impõe as alterações que julgam necessárias ao grupo.

Há um esforço da CEASA-PE em adaptá-los às normas institucionais vigentes; embora haja 62% dos permissionários-atacadistas insatisfeitos com o *modus operandi* pelo qual a instituição provocou a adesão coletiva ao Programa, contrastando com a ausência de estrutura física e higiene dos galpões de qualidade, de melhorar as condições de higiene dos alimentos hortifrutícolas e possibilitar melhorias da segurança alimentar (MELO, 2003).

Há benefícios quanto ao uso das caixas padronizadas, pois, mesmo não fazendo um controle rigoroso de suas perdas é visível, segundo os entrevistados, a diminuição do lixo produzido com o descarte dos produtos impróprios para a comercialização; todavia, o principal questionamento é o quesito instalações e higiene da CEASA-PE, além do preço cobrado com a lavagem e a higienização repassadas ao cliente.

A imposição da obrigatoriedade das caixas teve como resultado, efeitos diversos sobre os negócios dos permissionários-atacadistas, sendo importante uma reflexão mais apurada sobre cada uma delas, principalmente na busca de soluções para o aperfeiçoamento do sistema de embalagem.

Durante a realização da pesquisa houve problemas no tocante ao material a ser disponibilizado (documentações, informativos, etc.); que pudessem ser comparados, caso houvesse redução efetiva de perdas dos produtos; aqueles que pudessem mensurados pelos seus benefícios e outros que, pelas medições, gerariam impactos, quer sejam positivos ou negativos, para os permissionários-atacadistas.

Durante a realização da pesquisa, conseguiu-se identificar entre alguns setores a preocupação de se realizar um acompanhamento rigoroso da qualidade do produto, um controle dos estoques e do armazenamento dos produtos, de forma que garantissem uma maior durabilidade e, conseqüentemente, uma agregação de valor ao produto disponibilizado ao cliente. Deste modo, todos ganham com o envolvimento no processo e na redução do desperdício de produtos.

Que o consumidor está a cada dia mais exigente, isso é fato e, aquele que não se adaptar às novas mudanças poderá perder sua competitividade para a concorrência. Neste novo processo: ganha o consumidor, que tem a garantia de produtos bem armazenados; ganha o meio ambiente, com as caixas retornáveis; e ganha o comerciante, que tem seu índice de perdas dos produtos diminuído consideravelmente, apesar de todas as dificuldades levantadas, poderá encontrar um meio para reduzir seus custos a médio e longo prazo para usufruir dos benefícios que são propostos pelo Programa pesquisado.

## REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Walber Santos. **Empreendedorismo e legislação: teorias, legislação e planejamento do negócio.** Serra Talhada-PE: UAST/UFRPE, 2011 (*mimeo*).

BRASIL (Gov.). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Página inicial.** Brasília: MAPA [*s.d.*]. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/78351>>, Acesso em: 31 maio 2012.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Projeto disciplina embalagem de frutas e hortaliças.** Brasília, 05 maio 2009. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/134103-Projeto-disciplina-embalagem-de-frutas-e-hortaliças.html>>, Acesso em: 07 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo. **Instrução Normativa Nº 9, de 11 de setembro de 2001.** Brasília: D.O.U,

24 set. 2001. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=visualizarAtoPortalMapa&chave=191378351>>, Acesso em: 31 maio 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Instrução Normativa Conjunta Nº 9, de 12 de novembro de 2002**. Brasília: D.O.U, 14 nov. 2002. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/legis/IN/09\\_02.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/IN/09_02.htm)>, Acesso em: 07 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto Nº 3.664, de 17 de novembro de 2000**. Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Brasília: DOU, 20 nov. 2000a. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/110966/decreto-3664-00>>, Acesso em: 07 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto Nº 6.268, de 22 de novembro de 2007**. Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Brasília: DOU, 22 nov. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6268.htm#art117](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6268.htm#art117)>, Acesso em: 07 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000**. Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Brasília: DOU, 26 maio. 2000b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9972.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9972.htm)>, Acesso em: 07 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Lei no 9.974, de 6 de junho de 2000**. Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília: DOU, 06 jun. 2000c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9974.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9974.htm)>, Acesso em: 07 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Secretaria de Informações. **Decreto Nº 70.502, de 11 de maio de 1972**. Regulamenta o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento a que se refere a Lei nº 5.727, de 4 de novembro 1971. Brasília: DOU, 11 maio 1972. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=121165>>, Acesso em: 07 jun. 2012.

BRUNI, Adriano Leal. **Estatística aplicada à gestão empresarial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CEAGESP. **Institucional**: histórico. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <[http://www.ceagesp.gov.br/acessoainformacao/institucional/historico/index\\_html](http://www.ceagesp.gov.br/acessoainformacao/institucional/historico/index_html)>, Acesso em: 30 maio 2012.

CEASA-PE – Central de Abastecimento e Logística de Pernambuco. **Página principal**. Recife, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.ceasape.org.br>>, Acesso em: 30 maio 2012.

\_\_\_\_\_. **Quadro da gestão da inovação com a embalagem de hortifrutícolas na CEASA-PE.** Recife, 2011. (*mimeo*).

CUNHA, A. R. A. A. **O sistema atacadista alimentar brasileiro: origens, destinos.** Campinas, SP: Unicamp, 2010. (Tese de Doutorado)

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LAGES, João Alberto Paixão. Por que mudar o hábito de comprar FLV. *In Revista Abastecer Brasil*, Belo Horizonte, n. 2, p. 5, jun. 2010.

MELO, R. B. **O Programa brasileiro para modernização da horticultura como instrumento de gestão estratégica do agronegócio hortícola.** Recife: UFRPE, 2003. (Dissertação de Mestrado em Administração Rural e Comunicação Rural/UFRPE).

PEDELHES, Gabriela Juppá. Embalagem: funções e valores na logística. *In Grupo de Estudos Logísticos.* [Florianópolis]: GELOG-UFSC), 2005. Disponível em: <[http://www.gelog.ufsc.br/joomla/attachments/053\\_2006-1%20-%20Embalagem%20-%20Fun%C3%A7%C3%B5es%20e%20Valores%20na%20Log%C3%ADstica.pdf](http://www.gelog.ufsc.br/joomla/attachments/053_2006-1%20-%20Embalagem%20-%20Fun%C3%A7%C3%B5es%20e%20Valores%20na%20Log%C3%ADstica.pdf)>, Acesso em: 07 jun. 2012.

PERNAMBUCO (Gov.). Governo do Estado. Agência de Regulação de Pernambuco. **Legislação:** Lei Estadual nº 11.743, de 2001 - Sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências. Recife: Diário Oficial, 2001. Disponível em: <<http://www.arpe.pe.gov.br/legislacao.php?op=1&codGrupo=2>>, Acesso em: 07 jun. 2012

PONTUAL, R. **Ceasa Pernambuco: a primeira central de abastecimento do Brasil.** [s.l.], 2007.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

\_\_\_\_\_. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juros e o ciclo econômico.** 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

SYMANTOB, Moysés; LIPPI, Roberta. **Guia econômico de inovação nas empresas.** São Paulo: Globo, 2003.

TIDD, Joe. BESSANT, John. PAVITT, Keith. **Gestão da inovação.** 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

VICO MAÑAS, Antonio. **Gestão de tecnologia e inovação.** São Paulo, Érica, 2001.